



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO  
ALEGRE DO PINDARÉ

# DIÁRIO OFICIAL

## Caderno do Executivo



### SUMÁRIO

#### EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação ..... 1

#### EXTRATOS

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 213/2021 REF.: Processo nº. 327/2022 - PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ e METROPOLITAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.727.193/0001-94 – OBJETO: O objeto deste termo é a formalização de Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 213/2021-PMAAP, decorrente da RDC nº 002/2021, oriunda do Processo Administrativo nº. 080/2021-PMAAP, que teve como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços tapa-buracos e recapeamento asfáltico em vias públicas do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada o prazo de execução e de vigência até a data de 31/12/2023. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, e do parágrafo §1º do art. 65, ambos da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e LUCAS SAMIR COSTA MOTA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 29 de dezembro de 2022. Emanuel Diniz de Jesus Povoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2021 REF.: Processo nº. 116/2022-PMAAP - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, e empresa ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.894.627/0001-07– OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o presente Contrato nº 252/2021-PMAAP (Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares e de 01 (uma) Quadra Poliesportiva no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA).- PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado prazo de execução e a vigência por 12 (doze) meses, a contar dessa data, passando a execução e a vigência de 23/03/2023 a 23/03/2024, – BASE LEGAL: nos termos do §1º, II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 21 de março de 2023. Francisco Tavares Leite Neto. Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 257/2021. REF.: Processo Originário nº. 177/2021-PMAAP, Processo Autuado nº. 117/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa P S OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.571.137/0001-16– OBJETO: – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº 257/2021 (contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia Construção de estruturas em trilho TR-68 para caixas de 15.000L

no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA ), no que se refere ao prazo de execução e vigência PRAZO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução e a vigência do contrato por mais 12 meses, ficando a data de 04/04/2023 a 04/04/2024. – BASE LEGAL: nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - SIGNATÁRIOS: MARIA DAYANE MARQUES, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, pela CONTRATANTE, e PAULO DA SILVA SOUSA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré (MA), 03 de abril de 2023. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11534.

**Estado do Maranhão**  
**Município de Alto Alegre do Pindaré**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**Poder Executivo**

**Secretaria de Administração e Finanças**  
Coordenação do Diário Oficial - DOM  
Avenida João XIII, s/n, Centro  
edomaap@gmail.com

**Francisco Dantas Ribeiro Filho**  
Prefeito

**Clay Regazzoni Ribeiro Torres**  
Coordenador do e-DOM

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 98612 - 9344**

## PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 25/07/2023

### Dados do Documento

|                        |                                                                  |
|------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Tipo de Documento      | Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido                  |
| Referência Contrato    | Caderno do Executivo - Diário de 25 de Julho de 20               |
| Situação               | Vigente / Ativo                                                  |
| Data da Criação        | 25/07/2023                                                       |
| Validade               | 25/07/2023 até Indeterminado                                     |
| Hash Code do Documento | 0119692C3EAA96B82C977F2A8DF5585FCFC918BE2C91EFA1472A5697115C0D79 |

### Assinaturas / Aprovações

|                                      |                                                                                                                 |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Papel (parte)</b>                 | Contratadas                                                                                                     |
| <b>Relacionamento</b>                | 01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE                                                        |
| <b>Representante</b>                 | <b>CPF</b>                                                                                                      |
| <b>CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES</b> | 720.235.972-34                                                                                                  |
| <b>Ação:</b>                         | Assinado em 25/07/2023 05:51:41 com o certificado ICP-Brasil Serial - 7048230209421D8C <b>IP:</b> 172.71.234.70 |
| <b>Info.Navegador</b>                | Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 |
| <b>Localização</b>                   | Não Informada                                                                                                   |
| <b>Tipo de Acesso</b>                | Normal                                                                                                          |



**As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.**

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **ZGSDU-ACHVA-T7PC4-XL21U**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

## Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

## Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.